

LISTA DE APROVAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES

Há um conjunto de Leis que regram as aprovações de projeto e de Parcelamento do Solo. Com base no PDUA (Plano Diretor Urbano e Ambiental), no Código de Obras e na Legislação de Parcelamento de Solo, foi elaborado um conjunto de roteiros que devem ser seguidos pelo empreendedor e profissionais de arquitetura e Engenharia.

Os protocolos dos processos de aprovação de Projetos e Obras deverão ser feitos diretamente na secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e habitação, na Rua Monte Castelo, 340 _ bairro Nossa Senhora das Graças.

Para agilidade no processo de análise deverá o profissional observar o atendimento do roteiro, pois os processos serão devolvidos caso sejam observados inconsistência nas informações.

Documentos necessários para aprovação de projetos conforme Lei 3979/95

LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2016

Art. 11 – A execução de qualquer edificação será constituída dos seguintes atos administrativos:

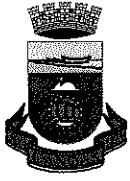
- 1- Alinhamento
- 2- Aprovação de projeto
- 3- Licenciamento para construção
- 4- Habite-se

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS

1) ALINHAMENTO/DIRETRIZ URBANÍSTICA

- 1.1 – Requerimento padrão solicitando alinhamento, instruções quanto ao zoneamento do Plano Diretor Urbano Ambiental e aprovação de projetos;
- X ~~1.2 – Formulário DLF com os dados do proprietário;~~
- 1.3 - Preenchimento do croqui de situação no formulário padrão;
- 1.4 - Boletim de Cadastramento Imobiliário atualizado (fornecido pela prefeitura mediante pagamento de taxa, junto a SMF); <http://www.canoas.rs.gov.br/site/departamento/index/id/11>

- 1.4 - Pagamento de taxa de ^{INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS} alinhamento (SMF);
<http://www.canoas.rs.gov.br/site/departamento/index/id/11>



2) APROVAÇÃO DE PROJETO/LICENCIAMENTO

- 2.1 – Taxa de licença para construção (caso necessário);
- 2.2 – Atender PDUA (Plano Diretor Urbano Ambiental) e Código de Obras
- 2.3 – Plantas de situação, localização e quadro de áreas prancha tamanho mínimo A3 (obrigatório constar o existente no passeio: rebaixo de meio fio, bocas de lobo, árvores postes, atender lei de acessibilidade, etc.);
- 2.4 - Plantas Baixas dos diversos pavimentos; Esc:1/50
- 2.5 – Fachadas; Esc:1/50
- 2.6 - Cortes longitudinais e transversais; Escala:1/50
- 2.7 – Memorial Descritivo (para obras novas) e Laudo técnico (para regularização).
- 2.8 - Planta de localização de esgoto sanitário com diretrizes da CORSAN (Rua Quinze de Janeiro nº480 - Bairro Centro - Canoas);
- 2.9 -Protocolo de Prevenção contra Incêndio ou alvará de PPCI, RRT conforme o caso;
- 2.10 – Anotação de responsabilidade técnica RRT e ou ART, de projeto e execução de todos os complementares, PPCI e acessibilidade;
- 2.11 – Matrícula do registro de imóveis atualizada emitida no máximo seis meses;
- 2.12 – Levantamento planimétrico, dispensável mediante justificativa técnica;
- 2.13 – Licença Prévia (quando necessário – tabela SMMA);
<http://www.canoas.rs.gov.br/site/departamento/index/id/15>
- 2.14 – Autorização da COMAER (quando necessário); www.decea.gov.br/aga
- 2.15 - Licença de instalação (quando necessário);
<http://www.canoas.rs.gov.br/site/departamento/index/id/15>

3) CONCLUSÃO E ENTREGA DE OBRA (HABITE-SE)

- 3.1 - Requerimento de Habite-se
- 3.2 - Taxa de ~~requerimento~~ de habite-se;
- 3.3 - Certificado de liberação dos demais órgãos competentes (RGE, CORSAN, CORREIO, GÁS E ELEVEDORES);
- 3.4 – Planilha de individualização de áreas;
- 3.5 – Passeio executado conforme normas de acessibilidade; NORMA 9050;
- 3.6 - O filtro anaeróbico deverá ser vistoriado antes do fechamento do mesmo;
- 3.7. ALVARÁ DO PPCI - BOMBEEIOS, QUANDO NECESSÁRIO



4) OBSERVAÇÕES:

- 4.1 – Atender Lei PDUA e Código de obras;
- 4.2 – Os projetos deverão obedecer às Normas da ABNT (Tamanho pranchas e selos);
- 4.3 - Os projetos não poderão ser manuscritos e nem fotocópias;
- 4.4 - Observar NBR 9050 – acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificação;
- 4.5 - Observar lei 4619/01 _ Cercas Energizadas;
- 4.6– Regularização de edificações em desacordo ao Código Civil de Obras e PDUA seguirão o exposto na Lei de Regularização nº5621/11, ~~quando em vigor.~~

SIGLAS:

- SMF – Secretaria da Fazenda - <http://www.canoas.rs.gov.br/site/departamento/index/id/11>

- DDU-Diretoria do desenvolvimento Urbano
<http://www.canoas.rs.gov.br/site/departamento/index/id/36>;
- SMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
<http://www.canoas.rs.gov.br/site/departamento/index/id/15>;
- COMAER – FORÇA Aérea Brasileira; www.decea.gov.br/aga;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; <http://www.caurs.org.br/>;
- RRT – Registro de Responsabilidade Técnica; <http://www.crea-rs.org.br/site/index.php>;
- ABNT – ASSOCIAÇÃO Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR – Norma Brasileira;
- PDUA – Plano Diretor Urbano Ambiental.

SMDUH – RUA Monte Castelo nº340 – Bairro Nossa Senhora das Graças
FONE: (51) 3425-7630

OBS: As informações só serão fornecidas pela equipe técnica presencialmente ou pelo acompanhamento online do processo pelo site:www.canoas.rs.gov.br - Portal do Desenvolvimento – Consulta Processo (informe nº processo e CPF).

